



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.908 DE 09 DE AGOSTO DE 2023


Declara a utilidade pública da Sociedade Musical Filarmônica Liberdade.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Sociedade Musical Filarmônica Liberdade, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.714.449/0001-90, com sede na Rua Vereador Benedito Araújo Neto, nº 8, centro, Liberdade – MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 09 de agosto de 2023


Walter de Assis Toledo Junior

Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/08/23


(Serviço)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br